



**PROEXC**  
PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA

BUREAU  
DESIGN  
UFPE  
PROEXC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI  
CHAMADA PÚBLICA 01/2024 PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESIGN

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através do Bureau de Design, setor da Coordenação de Comunicação e Informação (CCI), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), torna pública a presente chamada para realização de projetos de design.

### 1- Natureza

Realização de projetos de design.

### 2 - Objetivo

Apoiar ações de extensão e cultura, através de projetos de design, para a promoção das atividades extensionistas e culturais (programas, projetos, cursos e eventos) da UFPE.

### 3 - Limites do Apoio

A presente chamada prevê a concessão de **2 projetos** de design, através de peças de identidade visual, diagramação ou web design.

### 4 - Proposta

4.1 As propostas deverão escolher uma das opções de serviços oferecidas, quais sejam:

- a. Identidade visual - criação de marca, manual de aplicação e papelaria;
- b. Identidade visual para cursos ou eventos - identidade visual e criação de até cinco *cards* para redes sociais (ex. um pré evento, um pós evento e três de programação), convite, imagem para o perfil das redes sociais e capa de facebook e/ou youtube;
- c. Diagramação - criação de folder, cartilha ou guia (com no máximo 30 páginas). A diagramação para cartilha ou guia contém capa, estruturação do sumário e diagramação das páginas internas.
- d. Hotsite para projetos ou eventos - web design de hotsite para plataforma gratuita com até cinco páginas.

4.1.1 Para a criação da marca, o nome fantasia do programa/projeto já deve estar definido de acordo com as características principais para um bom *namings*:



**PROEXC**  
PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA

**BUREAU  
DESIGN**  
UFPE  
PROEXC

- a. Ser diferente;
- b. Ser curto e de fácil memorização;
- c. Ser simples e fácil de pronunciar;
- d. Sugerir o objetivo do projeto/programa (ex. Pró-Parkinson, Além das grades);
- e. Sugerir um atributo/benefício do projeto/programa (ex. Língua Solta, Capoeira na Ufpe, Papos Produtivos);
- f. Não ter conotações indesejáveis;
- g. Disponível e defensável juridicamente;

4.2 - Ser apresentada por qualquer representante da equipe de trabalho do programa, projeto, curso ou evento, por meio do formulário disponível no link: <https://bit.ly/chamadabureau2024>;

4.3 - Estar com o status de **cadastrada e recomendada** pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) ou inscrita no SIGAA;

4.4 - As propostas deverão ser enviadas, através do formulário, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 27.02.2024;

4.5 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.2 deste edital;

4.6 - A Proexc não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições definidas nesta chamada.

## **5 - Análise e Julgamento**

5.1 - As propostas serão analisadas por uma comissão de seleção interna composta por membros da Coordenação de Comunicação e Informação da Proexc.

5.2- A pontuação será contabilizada considerando os seguintes critérios:

- a. Interação dialógica (até dois pontos);
- b. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade (até dois pontos);
- c. Indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão (até dois pontos);
- d. Impacto na formação do estudante (até dois pontos);
- e. Impacto e transformação social (até dois pontos).

5.3 - Em caso de empate, o projeto que não tenha sido contemplado anteriormente com o apoio do Bureau de Design será selecionado.



**PROEXC**  
PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA

BUREAU  
DESIGN  
UFPE  
PROEXC

5.4 - Os resultados serão divulgados na página Editais e Chamadas do site da Proexc, através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/proexc/editais](http://www.ufpe.br/proexc/editais), a partir da data estabelecida no calendário descrito no item 7 da presente chamada.

## **6 - Termos e Compromissos**

6.1 - Os projetos de design das propostas selecionadas serão produzidos e entregues pela equipe do Bureau de Design em um período de 30 dias a contar da data de divulgação do resultado da chamada.

6.2 - Em ocasiões de demandas internas da Proexc, o Bureau de Design poderá estender o prazo estipulado no item 6.1.

6.3 - O Bureau de Design se reserva o direito de recusar pedidos de alterações no design, se considerar impertinentes as razões fornecidas pela equipe da proposta selecionada para fundamentar a necessidade dessas alterações.

6.4 - O proponente da proposta concorda em eleger um único indivíduo como contato primário para assessorar o Bureau de Design durante o processo de criação.

6.5 - A partir da data de divulgação do resultado, o proponente selecionado deverá enviar o material de apoio que consta no item 4.2 desta chamada, com as informações relativas ao projeto (texto, imagens, marcas etc.), e entrar em contato com o Bureau de Design para marcar uma reunião introdutória para o briefing.

6.5.1 - Fotos/Imagens - As fotos enviadas devem seguir os seguintes parâmetros:

- a. Resolução mínima - 300 dpi;
- b. Dimensão mínima - 5 x 5 cm;
- c. Não devem ser inseridas no Word ou em programas similares e precisam estar nos seguintes formatos: JPG, PNG ou TIFF;
- d. Não devem ter restrição quanto à utilização (devem ser de autoria própria ou ter autorização para uso).

Obs. 1 - Em caso de registro fotográfico com modelos, anexar autorização para uso da imagem;

Obs. 2 - Material gráfico (previamente diagramado/material pronto) também devem seguir os requisitos acima além de ter suas imagens em modo CMYK.



**PROEXC**  
PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA

**BUREAU  
DESIGN**  
UFPE  
PROEXC

6.5.2 - Marcas: As marcas enviadas devem seguir os seguintes parâmetros:

- a. Formatos aceitos: PNG (com fundo transparente), SVG, EPS e/ou AI.
- b. Não devem ser enviadas em formato JPG.

6.6 - Após a entrega do projeto de design pelo Bureau de Design, o proponente da proposta selecionada deverá enviar, por e-mail, a aprovação.

6.7 - O Bureau de Design não se responsabiliza por quaisquer erros encontrados após a fase de aprovação.

6.8 - As propostas que não obedecerem aos termos e compromissos serão automaticamente desclassificadas.

## 7 - Calendário

Itens	Prazos
Lançamento do Edital	20.02.2024
Inscrição das propostas	até 27.02.2024 às 23h59h
Divulgação dos resultados	01.03.2024

## 8 - Cláusula de Reserva

Dúvidas a respeito desta chamada serão esclarecidas através do e-mail [bureaudesign.proexc@ufpe.br](mailto:bureaudesign.proexc@ufpe.br).

Recife, 31 de janeiro de 2024.

Maria da Conceição dos Reis  
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Nara Cavalcanti M. de Albuquerque  
Coordenadora de Comunicação e  
Informação